

Publicado no D.O.M.

Em, 18/09/2023

Assinatura



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 – centro
cmbrejodocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 27/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 019/2023, de 14 de setembro de 2023.

Procedência: Poder Executivo

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o fim que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias: 00.212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1003.2015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Recurso:

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 350.619,00;

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 379.381,00;

Total R\$ 730.000,00.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 15 de setembro de 2023

Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente